



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

Mensagem 045/2022

São Pedro do Butiá/RS, aos 09 de junho de 2022.

Ilmo Sr.  
Eugênio Tiago Rauber  
D.D.Presidente  
Câmara Municipal de Vereadores

Para apreciação desta Casa legislativa, segue anexo o projeto de lei 045/2022, que **AUTORIZA O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ, ATRAVÉS DO PODER EXECUTIVO, A EFETUAR CONCESSÃO DE USO, DE FORMA ONEROSA E CONDICIONADA, DO PRÉDIO DENOMINADO “ GINÁSIO DE ESPORTES OTTO AVELINO KUHN” LOCALIZADO NO PARQUE MUNICIPAL DE EXPOSIÇÕES NORBERTO GUILHERME TEN KATHEN.**

**JUSTIFICATIVA:**

- A) O Município de São Pedro do Butiá deseja efetuar a Concessão de Uso , de forma onerosa, do Prédio denominado “ Ginásio de Esportes Otto Avelino Kuhn” localizado no Parque de Exposição Norberto Ten Kathen .
- B) A referida concessão de uso será feita, através de licitação, na modalidade concorrência.
- C) E este projeto de lei visa autorização legislativa, visando transparência da administração.
- D) A referida concessão de uso será onerosa para o concessionário, bem como será condicionada a prioridade do uso do local pela concedente, desde que previamente agendado.
- E) Diante disso, solicitamos apreciação e aprovação desta Câmara de Vereadores, com **URGÊNCIA**, para o quanto antes seja feita a referida licitação.

Sem mais, atenciosamente.

---

JOSÉ HENRIQUE HEBERLE  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

Projeto Lei 045/2022.

**AUTORIZA O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ, ATRAVÉS DO PODER EXECUTIVO, A EFETUAR CONCESSÃO DE USO, DE FORMA ONEROSA E CONDICIONADA, DO PRÉDIO DENOMINADO “ GINÁSIO DE ESPORTES OTTO AVELINO KUHN” LOCALIZADO NO PARQUE MUNICIPAL DE EXPOSIÇÕES NORBERTO GUILHERME TEN KATHEN.**

ARTIGO 1º – Fica o Município de São Pedro do Butiá, através do Poder Executivo Municipal, autorizado a efetuar um Contrato de Concessão de Uso de forma onerosa e condicionada, sobre o prédio denominado “ Ginásio de Esportes Otto Avelino Kuhn”, localizado no Parque de Exposições Norberto Guilherme Ten Kathen – localizado na Rua Duque de Caxias, s/nº, compreendendo o imóvel com área de 1.854,42 m², benfeitorias ( Quadra poliesportiva/ vestuário/ banheiros/ cozinha), e equipamentos lá instalados.

Parágrafo Primeiro – A concessão de uso será onerosa para o concessionário, e será condicionada a Prefeitura de São Pedro do Butiá ter prioridade na utilização do local de forma gratuita quando houver treinos vinculados ao Setor de Esportes da Prefeitura, treinos de cambio, Campeonatos Municipais e Eventos organizados pelo Município de São Pedro do Butiá.

Parágrafo Segundo – O prazo da Concessão de Uso será de 01( um) ano podendo ser prorrogado por iguais períodos, até o limite de 03(três) anos

Parágrafo Terceiro – A Concessão de Uso deverá ser precedida, do devido processo licitatório, modalidade concorrência.

ARTIGO 2º – As condições da concessão de uso, objeto do Art. 1 desta lei, serão regulamentadas através de decreto municipal.

ARTIGO 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, AOS ....